



vit, flex,

Câmara Municipal de Loulé

-----ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE-----

-----LOTEAMENTO N.º 1/87-----

-----Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 1/87, em nome de **TORRE DA VELA – SOCIEDADE TURÍSTICA E IMOBILIÁRIA, LD.^a**, requerido por **INVESQUART – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, NIPC 514 388 196, com sede na Praceta Jornal a Avezinha, Urbanização Quinta da Corcovada, Lote 32, Loja L, 8200-347 Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, que titula o licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 1/87, emitido em dezanove de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete, e averbamentos emitidos em vinte e dois de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, e em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, relativo à junção dos Lotes 2.14A, 2.14C, 2.14D e 2.14E, que incide sobre os prédios sitos em Cavacos, da Freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número dois mil cento e trinta e cinco, barra, mil novecentos e oitenta e sete, zero sete, trinta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número oito mil duzentos e noventa e dois, número dois mil cento e trinta e seis, barra, mil novecentos e oitenta e sete, zero sete, trinta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número sete mil e vinte cinco, número dois mil cento e trinta e sete, barra, mil novecentos e oitenta e sete, zero sete, trinta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número oito mil duzentos e noventa, e número dois mil cento e trinta e oito, barra, mil novecentos e oitenta e sete, zero sete, trinta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número oito mil duzentos e noventa e um, da respetiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de loteamento foi aprovada por deliberação camarária de vinte e nove de novembro de dois mil e dezassete.-----

-----A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano de Pormenor da Zona Nascente de Quarteira (PPZNQ), apresenta, de acordo com a “Planta Síntese do Loteamento – PROC. 14/17



[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Loulé

Zona 1” que constitui o **anexo I**, as seguintes características:

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração nas áreas totais de implantação e de construção, o número de lotes é reduzido em 3 unidades, resultado da junção dos lotes **2.14A, 2.14C, 2.14D e 2.14E**, conforme quadro seguinte:

Lote N. ^o	Área do Lote (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área total de Construção (m ²)	Área de Construção para habitação (m ²)	Área de Construção para comércio e/ou serviços (m ²)	N. ^o de Pisos	Finalidade
2.14 ACDE	2 595	1 270	9 235	8 920	315	4, 5 e 10	Habitação, Comércio e/ou Serviços

-----A alteração à operação de loteamento compreende:

-----A junção dos lotes 2.14A com a área de 590 m², 2.14C com a área de 525 m², 2.14D com a área de 560 m² e 2.14E com a área de 920 m², num só, passando a ser designado por Lote 2.14ACDE com a área de 2 595 m².

-----O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no “Regulamento do Estudo de Urbanização da Zona Nascente da Quarteira”, e no “Quadros – Regulamento” que constitui o **anexo III**.

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal, conforme “Planta de Cedências – Zona 1” que constitui o **anexo II**.

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.^o 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.^o 136/2014, de 9 de setembro.

-----Loulé, 20 de março de 2018



Câmara Municipal de Loulé

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, VÍTOR MANUEL GONÇALVES
ALEIXO:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vítor Manuel Gonçalves Aleixo'.

Pagas as taxas pelas Guias n.º 2014/2018 e n.º 2015/2018, em 08/02/2018-----

O Chefe de Divisão, CARLOS MANUEL FURTADO DE MELO DAS NEVES:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Manuel Furtado de Melo das Neves'.